



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:	CTG SENTINELA DE PORTÃO	C.N.P.J: 05.936.436/0001-00	
Endereço: Rua Carvalho, n ^o 409	Bairro São Jorge Portão		
Município: Portão	U.F. RS	C.E.P: 93180000	DDD/Telefone/FAX 51-997948883
Conta Bancária: 27394-6	Banco SICREDI	Agência: 0101	
Data de constituição da OSC	25 DE NOVEMBRO DE 1981		
Nome do Responsável: Assis Costa		C.P.F. 399 677 940 20	
Período do mandato: 2022/2023	C.I.1043696044 Órgão Expedidor: SSP	Cargo: PATRÃO	
Endereço: Rua Santo Amaro, 208, São Jorge, Portão		C.E.P.93180-000	
Caracterização da OSC: Sociedade sem fins lucrativos sem Fins Lucrativos			
Finalidade: Formação de internada artística mirim e juvenil, onde terão instrução em danças e incentivos a tudo que diz respeito à respeito da cultura do Rio Grande do Sul			
Histórico e área de atuação da OSC: Fundado em 25 de novembro de 1981, trabalhamos na formação de internadas artísticas, Prendas e peões com grande expressão na região em que atua.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Formação de crianças e jovens tradicionalistas

Prazo de Execução: Março a Dezembro/2022

Objetivo geral: Formar tradicionalistas comprometidos a manter nossa tradição viva, além de formar cidadãos conscientes e ativos na sociedade como um todo.

Público alvo: Crianças de 06 anos à jovens de 18 anos

Objeto da parceria: Repasse de verba

Descrição da realidade: Crianças e adolescentes da comunidade em geral, com risco social, além de crianças dispostas a interagir com a cultura gaúcha.

Impacto social esperado: Tirar crianças e adolescentes da noite e de ambientes impróprios para sua idade, afastando das drogas e marginalidade.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Formação de internadas artísticas mirim e juvenil	De julho a dezembro de 2022	Formação de internadas artísticas, onde terão instrução em danças, estudos sobre a cultura gaúcha, incentivo ao culto das tradições e dos valores do povo gaúcho. Aulas de cidadania e civismo	10	10	Julho/2022	Dezembro/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	FORMAÇÃO INVERNADA MIRIM	1	Ensaaios semanais das 19:30 às 21:00hs
		2	Participação em concursos de danças e apresentações, artísticas em festividades do município e fora dele.
		3	Concursos culturais para prendinhas e piás.
2	FORMAÇÃO INVERNADA JUVENIL	1	Ensaaios semanais das 21:00 às 22:30 hs
		2	Participação em concursos de danças e apresentações artísticas em festividades do município e fora dele.
		3	Concursos culturais para prendas juvenis e guris.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
10	Ajuda de custo aos instrutores, musical, despesa com lanche, transporte e indumentária.	R\$2000,00	R\$12000,00

Total geral:

R\$12000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00	R\$2000,00
1 e 2	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1e2	Instrutor, lanche e transporte para as crianças	R\$2000	R\$2000	R\$2000	R\$2000	R\$2000	R\$2000

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1e2	Instrutor, lanche e transporte para as crianças						

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta						
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- ____ (45) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ (90) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data

PORTÃO, 27 DE JUNHODE 2022

Representante Legal da OSC

ASSIS COSTA

CPF: 399.677.940-20

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

Assis Costa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.936.436/0001-00

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DO PORTAO

Endereço: RUA DAS TULIPAS 07 / VILA RICA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602073980769205

Informação obtida em 25/07/2022 11:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.936.436/0001-00

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DO PORTAO

Endereço: RUA DAS TULIPAS 07 / VILA RICA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701265899372355

Informação obtida em 09/06/2022 08:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

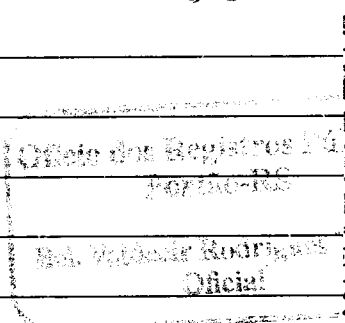
encontros não encontrados.

ATA 25

Por volta de um dia de mês de fevereiro um representante do Centro de Tradição Galchob, juntamente com outros membros, convidou para uma assembleia ordinária esta povoação, a fim de tratar da nova patronagem desta entidade, sob a liderança dos irmãos Diários dos Jorges. Nesta ocasião os membros presentes trataram especificamente da eleição da nova patronagem, e o processo de eleição. Foi eleito a classe representativa a seguinte para a assembleia da nova classe: Diários dos Jorges, Patrão (patrão, vice-presidente, secretário, tesoureiro, geral) secretário Maiara da Silva (nota-capataz) financeiro Jorge Luiz da Silva (Magistrado da Justiça) e informados os dados dos elitos para a assembleia da nova classe: Patrão: Irineu Costa, carta autônoma, RG: 1043696044, residente na rua de... São Jorge, Ponta, Brás... Maiara da Silva, carta autônoma, RG: 1043696044, residente na Rua Tulipa nº 21, Ponta... Nota-capataz: Maiara da Silva, carta autônoma, RG: 1043696044, residente na...

grã, RG: 8064906265, CPF: 9525194400, nascido na rua Jacob Schinck, nº 305, cidade de Itati. Segundo cônjuge: Angélica Bonaiças Braveto Melo Gavim, brasileira, casada, RG: 685934833 CPF: 003.385420-35, crendente, avulsa, residente na rua Odino Stein, nº 151, Estabamento Nova Santa Petras. Foi-meio assegado das filhas: Jorge Luiz da Silva Marilene, casada, apresentado, RG: 1063882239, CPF: 42920460-00, residente na rua Langrana Sul, nº 183, cidade de Petas. Segundo assegado das filhas: Vera Bernardes Marilene, retira de mão, empresária, RG: 142970227, CPF: 4530297020, residente na Av. Glória, nº 411, Centro, Petas. Em assembleia foi nomeado o seguinte conselho fiscal: Presidente do Conselho Fiscal: Wastão de Paula, brasileiro, casado, motorista (RG: 3416976000) CPF: 3416976000, residente na rua Rubem Nelson Franck, São Jorge, Petas. Segundo Fiscal: Rildo Vieira da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF: 411995680-34, residente na rua Botanga, nº 10, São Jorge, Petas. Terceiro Fiscal: Jamil Ribas Pinheiro, brasileiro, retira de mão, operadora de comércio, RG: 5077176623 e CPF: 99322080038, residente na rua Telgueiros, nº 148, Bairro São Jorge, Petas. Suplentes do Conselho Fiscal: Jair Rodrigues da Silva, brasileiro, retira de mão, pedreiro, RG: 10555005632, CPF: 107222000-30, residente na rua Lili Leães, nº 100, na cidade de Petas. Grande da Costa, brasileiro, retira de mão, soldador, RG: 308593496, CPF: 004970840-98, residente na rua José Luiz Valadares, nº 256, São Jorge, Petas. Carlos Vilhote da Silva, brasileiro, retira de mão, autônomo, residente na rua Jacob Schinck, nº 305, cidade de Itati. Estando os ditos presentes a nova patronagem aceita a situação contábil deixada pela patronagem anterior de saldo R\$ 0,00 (zero reais) um caixa e assume todas as dívidas devidas, num total de R\$ 3848,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Foram empenhados de imediato passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas

pelo Edital nº 001/2022, inscritos em nome de Maria
 da Silva, 12 nta-capitão, pelo sr. Assis Costa, patrião e demais
 membros sítio Jaiara da Silva, ASSIS COSTA, legítimos
 proprietários de Amielon, Cacho, Mano do Cacho, 1/4
 Jorge Luis da Rosa, Leandro de Costa. 1/4
 Ambrya, as terras Antônio Alves Fogaça
 Juvenal Fogaça, Manoel Fogaça, Marizete Fogaça
 Manoel Fogaça, Manoel Fogaça, Manoel Fogaça
 Adriano Nunes Osório Bendoro da Silva



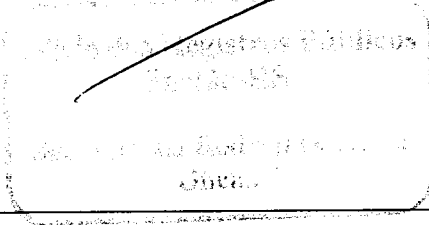
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PORTÃO/RS
 Protocolad. sob nº 8633 às Fls. 17 do Livro A-5, em 23/05/2022.
 Averbado sob nº 9 do registro, às Fls. 20, do Livro A-17, Portão, RS.
 24 de maio de 2022.

Lillian Nunes de Mello de Oliveira, Escrevente Autorizada
 Averbação soc. s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0444.04.0000005.02333 - RS 4,40)
 Digitalização: R\$ 11,40 (0444.02.0000005.01872 - RS 2,50)

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0444.01.0000005.28735 - RS 1,80)



ATA 23

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO PORTÃO

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO.

Art. 1º. A associação, sem fins lucrativos, denomina-se “Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Portão” fundada em 15 de novembro de 1980, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Portão, RS, na Rua Carvalho, nº 1001, e tem por finalidades:

- I – zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II – congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
 - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.

- III. Patrimoniais: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de próprios da associação;
- IV. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioria civil:

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
 - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembléia Geral;
- III. Categoria Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembléia Geral;
- IV. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 12. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembléia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

Art. 13. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembléia Geral, respeitado o Capítulo VI;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembléia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no item 'b' do 'caput'.

Art. 14. São deveres dos associados:

acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;

- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

F104
A. J. J. J.

Art. 15. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
 - a) isenção de mensalidades;
 - b) descontos de 50% (cinquenta por cento) em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
- II. para a categoria de associados patrimoniais:
 - a) desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
 - b) em caso de dissolução da associação, receber o equivalente à sua quota ou fiação ideal do patrimônio da associação, após a liquidação dos eventuais débitos da mesma.

Seção II

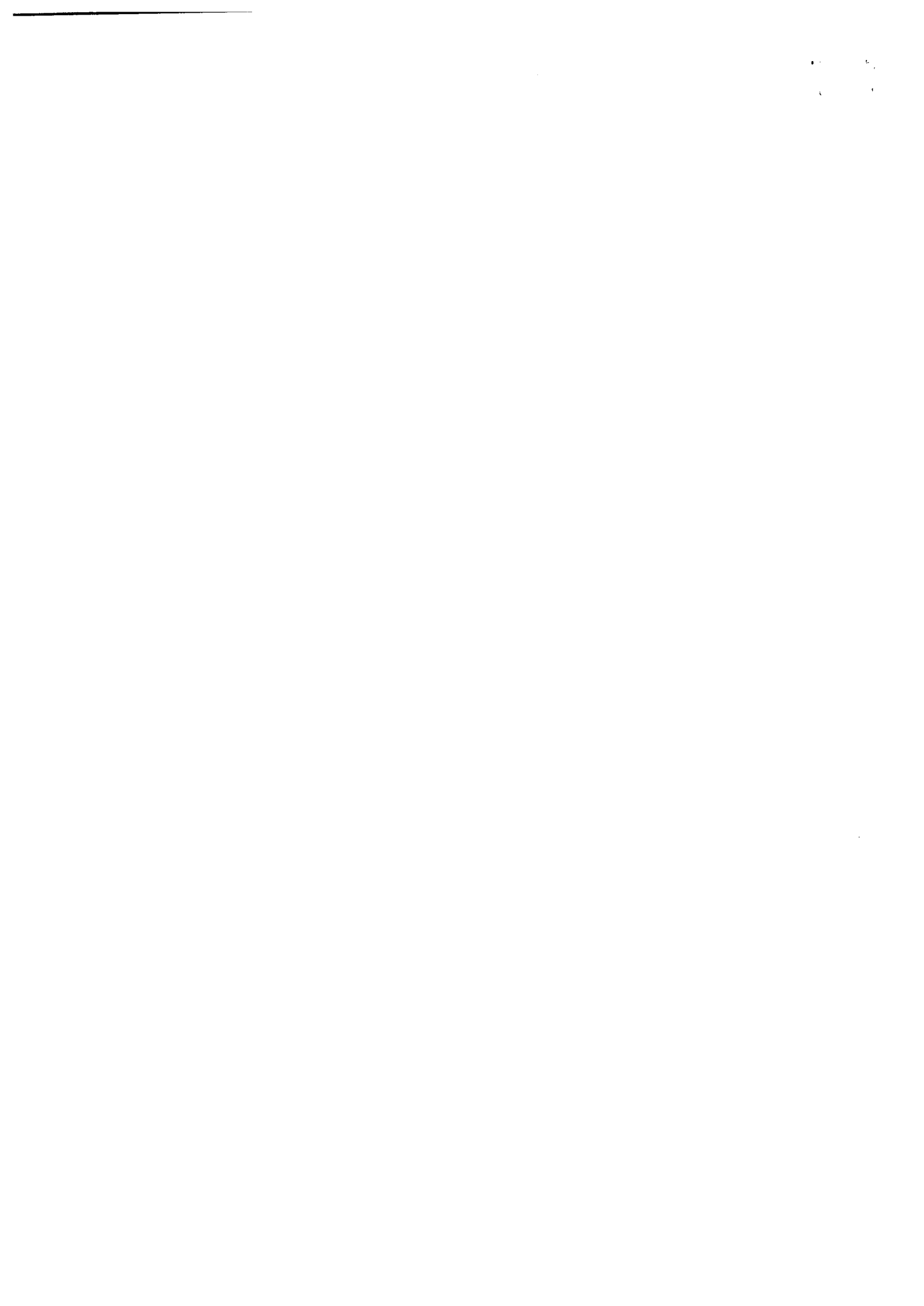
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 16. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

↙





§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembléia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

CAPITULO IV

DOS COLABORADORES

Art. 17. São colaboradores da associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria do CTG, de suas atividades participem.

Parágrafo único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 18. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada departamento (invernada).

Parágrafo único — Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 19. São órgãos da administração:

- I. Assembléia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).



SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

F106
Asp/10

Art. 20. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no terceiro trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.



Art. 22. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 23. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléia.

SEÇÃO II

DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 24. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 25. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

Art. 26. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);
- VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas).

Art. 27. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).

Art. 28. Compele ao Vice-presidente (Capataz Geral):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 29. Compele ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 30. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):

- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 31. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 32. Compele ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

SEÇÃO IV

DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 33. Os Departamentos (invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

F100
Avalia

Ari. 34. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes;
- VI. Invernada Jovem (Núcleo Jovem);

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

Parágrafo único Para a realização do Rodeio APART, será constituída uma invernada Especial do Rodeio.

CAPITULO V I

DAS ELEIÇÕES

Art. 36. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 37. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 38. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra.

Art. 39. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 40. O CTG Sentinela do Portão possui uma bandeira, constituída de Um retângulo com três listras verticais nas cores azul, branco e verde, e no centro um portão com um ninho de João-de-Barro.

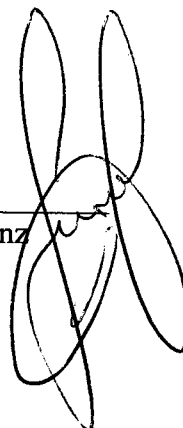
AVILA
AVILA

Art. 41. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

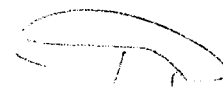
Portão, 23 de agosto de 2008.



Sebastião de Ávila
Patrão



Claudinei Luciano Kranz
OAB-RS 33193



Ata Assembleia Geral.

Os vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, foi dada início a Assembleia para aprovação do novo Estatuto do Centro de Medicina Gaúcha Sentinela do Portão, na nova sede entidade na rua Carvalhos, Nº 1001 no bairro São Jorge em

OAS JUR
 2025
 23
 2025
 23

O dado início explicando a função do estatuto. Proziel, 3ª Vanda da Entidade lê o Estatuto para os demais ler uma Assembleia. Durante a leitura do Estatuto houve paradas para explicações do art. 10 que fala sobre a de- de associados, também explicações do Art. 34 que fala

as alterações. Após a leitura os presentes discutem alterações do estatuto e todos os presentes concordam e após as novas alterações que foram feitas. O Estatuto foi aprovado por unanimidade. Rose B. pede a palavra para falar sobre a pouca presença dos pais na Assembleia e importância de se dar as mãos e trabalhar juntos. Ela sugere que as próximas Assembleias sejam realizadas na quinta já que há a dificuldade de comparecimento. Os presentes comentam sobre o acompanhamento de e Inadicação e Semana Farnayilha, da necessidade da de todos de doações e auxílio no trabalho. Doura da ia de que os trabalhos sejam feitos por horários marcados facilitar para todos. Sem mais a constar, esta ata minada por mim, pelo Patrão e aos demais onze presentes na reunião. Cumprimentos

Carine S. Postal
 Caio Rodrigues
 Eliana S. de Azeite
 Ex. Farnayilha
 La Luciani Poggiani
 Luísa S. de Azeite
 Regina F. X. Ortem

[Handwritten signature]
 23
 2025
 23



10489071
390 4507-7185
PEDRO DOB
07/08/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR
1518249700

ASSISTENTE
PORTAO, RS 08/08/2002

RIO GRANDE DO SUL



abraçe seu mundo

Rua Arthur Leopoldo Ritter, 378
Centro - Estância Velha - RS

@mundovoa
mundovoa.com
0800 VOA 9000

ASSIS COSTA
RUA SANTO AMARO, 208
BAIRRO SÃO JORGE
93180-000 PORTÃO/RS
CONTRATO - 22587

VENCIMENTO
10/05/2022

TOTAL A PAGAR / R\$
99,90

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

PRODUTO/SERVIÇO	MENSALIDADE / R\$	VALOR TOTAL / R\$
VOA 60 MB v.2020	99,90	99,90
TOTAL		99,90

TEMOS ALGO IMPORTANTE PARA TE FALAR:


- Continue realizando os pagamentos em dia e evite o desligamento do seu sinal e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.
- Pagamentos realizados após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês.
- Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT Chave S3A6R4
- Recolhimento do FUST: 1% e FUNT TEL: 0,5% (Valores não repassados ao Assinante.)*

RECIBO DO PAGADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ANTONIO ALVES FOGASSA


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2134207314




PORTAO RS R01

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UE 5019330344 SSP/PC RS	
CPF 164.498.270-68	DATA NASCIMENTO 02/04/1952
FILIAÇÃO PAULO ALVES FOGASSA EMÍLIA BOENO DA FONSECA	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 01170089990	VALIDADE 14/10/2023
	HABILITACÃO 31/08/2007

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTAO, RS	DATA EMISSÃO 20/10/2020
---------------------	----------------------------


 SMO Bacchi
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

38516146568
 RS238166776

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2134207314

AMBROSIO
 ES GO MA MT MS RJ RS



**ANTONIO ALVES FOGASSA
R PETERSEN, 430 CA 1
MORRETINHOS
93180-000 PORTAO/RS**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141409434 Série U
Data de Emissão: 28/04/2022
Data de Apresentação: 03/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110023659990
Leitura Próximo Mês: 23/05/2022



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
15 PTOBR010-0000000 14085232 801922532

Reservado ao Fisco
E616.17FF.AE3E.9150.C541.8446.B829.36FD

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO ALVES FOGASSA
R PETERSEN, 430 CA 1
MORRETINHOS
93180-000 - PORTAO/RS

CPF 164.499.270-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MFS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0208 312 0916	801922	100	15-2022	03/05/2022	102,22

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1.00%	COFINS 4.66%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/22	133.000	kWh	0.50676692	67.40	67.40	25,00	16,85	50,55	0,51	2,36	Esc Hidrica
0601	Consumo - TE	ABR/22	133.000	kWh	0.40218046	53.49	53.49	25,00	13,37	40,12	0,40	1,87	08 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				18,60	18,60	25,00	4,65	13,85	0,14	0,65	Esc Hidrica
0804	Juros de Mora	FEV/22				2,03							15 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	FEV/22				4,41							Verde
0805	Atualização Monetária IPCA	FEV/22				1,76							10 Dias
	Total Distribuidora					147,69							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				9,41							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DIC Mensal	FEV/22				54,82							

HISTORICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	kWh	0,55850000	0,24850000	14085232	Ativa	25/04/2022	23/03/2022	MultipL	[KWh]	[%]	Proximo Mês
2022 ABR	133	33				531	398	1,00	133		23/05/2022
MAR	133	30									
FEV	238	27									
JAN	27	28									

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Faturamento por média Leitura plurimensal.

AVISO IMPORTANTE



1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2260104496

NOME
MAIARA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8064806865 SSB/DI RS

CPF
952.519.440-04

DATA NASCIMENTO
20/08/1993

FILIAÇÃO
JOSE RICARDO DA SILVA

TERESINHA MARRAS DA SILVA

PERMISSÃO

Nº REGISTRO
02955903119

VALIDADE
22/12/2025

25/07/2025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
11/08/2023

ASSINATURA DO EMISSOR

6175289117

RS240847853

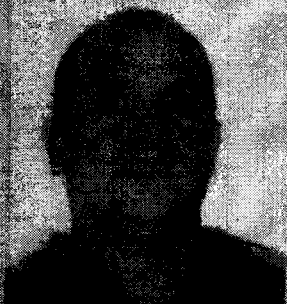
RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2260104496

UF ACALAN AM BR CE ES GO MA IT MS MG PR PB PE RJ RN RS SE TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
FEDERAL NATIONAL IDENTIFICATION

GUARON VILSON DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. 1062174857

CPF 918.732.07

FILIAÇÃO

ELENIR DA

PEREIRA

RESIDÊNCIA

REGISTRO 01725349308

VALIDADE 11/05/2031

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191890966

OBSERVAÇÕES

Guaron Vilson da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTAO, RS

11/05/2031

Guaron Vilson da Silva
Cargo: Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

7000000007
1000000000

2191890966

RIO GRANDE DO SUL



MAIARA DA SILVA
R JACOB SCHNECK, 305
FARROUPILHA
93900-000 IVOTI/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137151815 Série U
Data de Emissão: 17/03/2022
Data de Apresentação: 22/03/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110023436976
Leitura Próximo Mês: 18/04/2022



Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	IVTBU005-00000554	7243374	715579699

Reservado ao Fisco
63E7.E459.D2E0.8562.63D6.37DE.8D2F.1B98

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MAIARA DA SILVA
R JACOB SCHNECK, 305
FARROUPILHA
93900-000 - IVOTI/RS

CPF 952.519.440-04
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO

PN	SEU CÓDIGO	CONTÁ MES	TOTAL A PAGAR
0800.970.0900	715579699	MAR/2022	
www.rge-rs.com.br	INSTALAÇÃO 3091240882		

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos RS	Valor Total Operação RS	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,05%	Bandeiras Tarifas (Dias)
115	Nº 911702038004												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/22	111.000	kWh	0.48423424	53,76	53,76	25,00	13,44	40,31	0,10	0,42	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	MAR/22	111.000	kWh	0.38441442	42,67	42,67	25,00	10,67	32,00	0,08	0,34	13 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha Total Distribuidora	MAR/22				21,29	21,29	25,00	5,32	15,97	0,04	0,17	17 Dias
						117,71							

40 on link 25/04

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2022 MAR	111	30
FEV	112	28
JAN	100	29
2021 DEZ	0	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35850000	0,24859000

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		17/03/2022	15/02/2022	Multipl.	[KWh]	[%]	Proximo Mês
7243374	Ativa	5188	5075	1,00	111		18/04/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Pague Aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 137151815 Série U

CódDébAut-Banco
110023436976

Total a Pagar (R\$)
117,71

Data de Vencimento
18/04/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SUPERMERCADO KERN EIRELI	RUA PRESIDENTE LUCENA 935 - BOM JARDIM
INFO HARTZ	RUA EMILIO JOST 180 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 105 - NOVA HARTZ	RUA EMILIO JOST 110 - CENTRO

836600000019 177100863337 133771759015 100234369765



Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Jorge Luiz da Rosa

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1069882239 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2018

NOME **JORGE LUIZ DA ROSA**

FILIAÇÃO JOSÉ GARCIA DA ROSA
MARTA BIZARRO

NATURALIDADE PALMITINHO RS

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1964

BOC. ORIGEM C CAS PALMITINHO RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 098509 01 55 1986 2 00007 053 0001737 09

CPF 429.389.450-00

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes*

PIS / PASEP 12212058561

100941 / 100941

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Avenida São Borja, 2801
 Bairro Fazenda São Borja
 CEP 93032-575 - São Leopoldo - RS
 CNPJ: 02.016.440/0001-62
 Inscrição Estadual: 124/0305939

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

JORGE LUIZ DA ROSA
R TRES LOT PARQUE DAS HORTENSIAS, 32
PORTAO VELHO
93180-000 PORTAO/RS

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 136885675 Série U
 Data de Emissão: 15/03/2022
 Data de Apresentação: 18/03/2022
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 110005190898
 Leitura Próximo Mês: 13/04/2022



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 09 PTOBU021-00000911 4250308 802451868

Reservado ao Fisco
 9554.69D0.37E9.6BAC.2FD7.8DF2.5671.B850

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/12/21* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. *Determinação Aneel

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JORGE LUIZ DA ROSA
 R TRES LOT PARQUE DAS HORTENSIAS, 32
 PORTAO VELHO
 93180-000 - PORTAO/RS

CPF 429.389.450-00
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
09	PTOBU021-00000911	4250308	802451868	MAR/2022	11/04/2022	108,74

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,05%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	MAR/22	30,000	kWh	0,13433334	4,03	4,03	25,00	1,01	3,02	0,01	0,03	Verde
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	MAR/22	70,000	kWh	0,23014286	16,11	16,11	25,00	4,03	12,08	0,03	0,13	13 Dias
0605	Consumo TUSD 101 a 220-10.00%	MAR/22	94,000	kWh	0,34521277	32,45	32,45	25,00	8,11	24,34	0,06	0,26	Verde
0601	Cons 000 a 030-TE-65.00%	MAR/22	30,000	kWh	0,13433334	4,03	4,03	25,00	1,01	3,02	0,01	0,03	15 Dias
0601	Cons 031 a 100-TE-40.00%	MAR/22	70,000	kWh	0,23071429	16,15	16,15	25,00	4,04	12,11	0,01	0,13	
0601	Cons 101 a 220-TE-10.00%	MAR/22	94,000	kWh	0,34595745	32,52	32,52	25,00	8,13	24,39	0,06	0,26	
0699	Subvenção Tarifária	MAR/22				32,73		25,00		7,73	0,08	0,33	
0804	Juros de Mora	JAN/22				0,83							
0805	Multa por Atraso Pgto	JAN/22				1,85							
0805	Atualização Monetária IPCA	JAN/22				0,55							
	Total Distribuidora					141,85							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					32,31							

VAMOS EVITAR O CORTE?
 Tem aviso importante sobre você na área amarela abaixo

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEE	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2022 MAR	194	32	Consumo em kWh	Energia
FEV	187	28	0,09981000	Leitura 15/03/2022
JAN	170	29	0,17041000	Leitura 11/02/2022
2021 DEZ	152	30	0,25581000	Fator Multip. 1,00
NOV	169	30		Consumo [KWh] 194
OUT	149	31		Taxa de Perda [%]
SET	164	32		Leitura Proximo Mês 13/04/2022
AGO	151	30		
JUL	148	30		
JUN	133	28		
MAI	150	33		
ABR	189	29		
MAR	219	33		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172.º 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
 Informações dos débitos mais antigos:
 Vencimento Valor

10/03/2022 R\$ 102,10

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO DO DIA 02/04/2022. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 99 E 70- RES 414/10. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

1196_032_00552075_00000104 R 615 S 809 Sequência: 18141 - R 615 S 309

Fim: 007 - 130421

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1725941517

NOME
SEBASTIÃO DE AVILA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3044322174 638/II RS

CPF - DATA NASCIMENTO
341.697.680-00 11/12/1960

FILIAÇÃO
CELINA DE AVILA

RESERVAÇÃO - ACC - CRT. PAR.
D

Nº REGISTRO - VALIDADE - 1ª HABILITAÇÃO
00373268253 28/09/2023 10/11/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1725941517

OBSERVAÇÃO
**A;
MAR. CURSO (VALIDADE): CETE 24/02/19, CETCP
11/02/19**

LOCAL - ADMINISTRAÇÃO DE PORTAOS - DATA EMISSÃO
PORTAO, RS 02/10/2018

FRANCISCA DE CARVALHO
ADMINISTRADORA DE PORTAOS
**1600443785
RS210907111**

04192.10182 51185.160077 08798.140797 3 90120000006990

10/06/2022

0411-8

Banrisul

Rede bancária. Após o vencimento, apenas no Barinsul

Agência (Código Bancário) 0185.97 1185160.44 Nosso número: 07087981.26		Agência (Código Bancário) 0185.97 1185160.44 Nosso número: 07087981.26	
Data do vencimento 28/03/2022	Valor do documento 69,90	Data para pagamento 28/03/2022	Valor do documento 69,90
Espécie de 8050CD <small>Contabilidade</small>	Valor N	(1) Debitos - Abatimentos	
Unidade 941468 <small>Carteira</small>	Valor R\$	(2) Outros abatimentos	
Escritural	Valor R\$	(3) Nota - Multa	
Até o Vencimento desconto de R\$10,00 Com 15 dias de atraso o serviço estará sujeito a restrições.			

Pagador: Sebastiao de Avila - 34169768000 Rubem Nelson Frank 38 - Portão - 33180000 - RS



Atenuação: Barinsul - Ficha de Compensação



NOME
HELIO VIEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7030416098 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
419.956.860-34 16/10/1961



FILIAÇÃO
**ALCIDES XAVIER DA SILVA
HILDA VIEIRA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02042614200 25/07/2023 30/07/1991

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1685464660

OBSERVAÇÕES
**A
EAR**

Helio V de Silva

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
PORTAO, RS 25/07/2018

Paulo Roberto Koppelman
ASSINATURA DO EMISSOR 06485548631
RS209578424

PROIBIDO PLASTIFICAR
1685464660

RIO GRANDE DO SUL

HELIO VIEIRA DA SILVA
R S JOSE, 406
VL SAO JORGE
93180-000 PORTAO/RS

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 139956279 Série U
 Data de Emissão: 13/04/2022
 Data de Apresentação: 19/04/2022
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 110001075430
 Leitura Próximo Mês: 12/05/2022



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 08 PTOBU020-00000234 4467848 801503441

Reservado ao Fisco
 C355.4CCA.9D9A.DA7D.979D.39F0.C306.A5D6

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELIO VIEIRA DA SILVA
 R S JOSE, 406
 VL SAO JORGE
 93180-000 - PORTAO/RS

CNPJ 01.449.608/0001-60

INSC. EST. ISENTA

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PI	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-970-0900					
www.rge-rs.com.br				09/05/2022	135,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,66%	Bandieras Tarifarias (Dias)
115	Nº 904103678149												
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	ABR/22	100,000	kWh	0,50670000	50,67	50,67	25,00	12,67	38,00	0,38	1,77	Esc Hidrica
0801	Disp Sistema-TE	ABR/22	100,000	kWh	0,40210000	40,21	40,21	25,00	10,05	30,16	0,30	1,41	17 Dias
0801	Adicional D Sist Bandeira Total Distribuidora	ABR/22	100,000	kWh	0,20070000	20,07	20,07	25,00	5,02	15,05	0,15	0,70	Esc Hidrica
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					110,95							12 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				24,78							

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2022	ABR	13	29	Consumo	1155	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	MAR	1139	32	Consumo kWh	0,35850000	4467848	Ativa	12/04/2022	14/03/2022	Multipl.	[KWh]	[%]	Proximo Mês
	FEV	2655	28		0,28490000			22644	22631	1,00	13		12/05/2022
	JAN	2487	29										
2021	DEZ	2639	33										
	NOV	2261	29										
	OUT	2093	31										
	SET	2172	32										
	AGO	1802	30										
	JUL	1853	32										
	JUN	1682	28										
	MAI	2359	31										
	ABR	2556	29										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

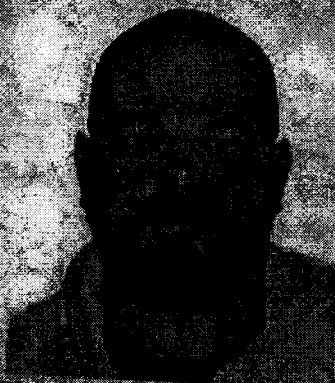
INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA

NOME
LEANDRO DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3085934796 SJS/II RS

CPF 004.976.840-98 DATA NASCIMENTO 15/08/1984

FILIAÇÃO
ALZIRO AQUINO DA COSTA
MARILEI MARTINS DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02687471810

VALIDADE
14/11/2022

D. HABILITAÇÃO
08/01/2003

OBSERVAÇÕES

A;
EAR

Leandro da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTAO, RS

DATA EMISSÃO
14/11/2017

Ilde Mário Szynvalski
Ilde Mário Szynvalski
Divisor-geral

ASSINATURA DO EMISSOR

58917140878
RS19963287

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529079530

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529079530

RIO GRANDE DO SUL

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.



Avenida São Borja, 2801
Barro Fazenda São Borja
CEP 91032-325 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440-0001/62
Inscrição Estadual 124/0305339

LEANDRO DA COSTA
R JOSE LUIZ VALADARES, 256
LOT BEM TE VI
93180-000 PORTAO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 136518940 Série U
Data de Emissão: 11/03/2022
Data de Apresentação: 16/03/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110019959722
Leitura Próximo Mês: 11/04/2022



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 PTOBU011-00000814 13720406 802382773

Reservado ao Fisco
C665.D710.D9FC.E0B1.091B.FB78.8A0F.4B40

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LEANDRO DA COSTA
R JOSE LUIZ VALADARES, 256
LOT BEM TE VI
93180-000 - PORTAO/RS

CPF 004.976.840-98
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	802382773	INSTALAÇÃO 4002768913	MAR/2022	13/04/2022	188,47

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,05%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAR/22	168,000	KWh	0,48422620	81,35	81,35	25,00	20,34	61,01	0,15	0,84	Esc Hidrica
0601	Consumo - TE	MAR/22	168,000	KWh	0,38446429	64,59	64,59	25,00	16,15	48,44	0,12	0,51	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	MAR/22				32,22	32,22	25,00	8,06	24,16	0,09	0,25	Esc Hidrica
	Total Distribuidora					178,16							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/22				10,31							

Total Consolidado 118,07 178,16 11,34 158,01 0,33 130


HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL
2022 MAR	168	30	Consumo TUSD TE Consumo kWh 0,38450000 0,28450000
FEV	179	28	
JAN	148	29	
2021 DEZ	124	33	
NOV	105	29	
OUT	92	32	
SET	88	31	
AGO	84	30	
JUL	93	32	
JUN	76	28	
MAI	85	31	
ABR	129	31	
MAR	132	31	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda
13720406	Ativa	11/03/2022	09/02/2022	Multip. 1,00	(KWh) 168	(%)
		2259	2001			

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1622806177	NOME JAIR RODRIGUES DA SILVA			
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1055500563 889/PC RS			
	CPF 707.222.000-30	DATA NASCIMENTO 08/03/1977		
	FILIAÇÃO VALDAIR FERREIRA DA SILVA NILDA RODRIGUES DA SILVA			
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>			ACC. <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00293249880		VALOR DE 07/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 06/04/1998	
OBSERVAÇÕES 				
<i>Jair Rodrigues da Silva</i>				
LOCAL PORTÃO, RS		DATA EMISSÃO 08/05/2018		
 <small>Assessor Técnico Responsável</small> <small>ASSOCIAÇÃO DO EMISSOR</small>			81778768462 RS207176833	
RIO GRANDE DO SUL				
PROIBIDO PLASTIFICAR 1622806177				

CEDENI DA ROSA
R VER ANTONIO RODRIGUES DA ROSA 3106
MORRETINHOS
93180-000 PORTAO RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
15	PTOBR010-00000000	31292705	1/1	24/05/2022	23/06/2022	31/05/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecedor: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTOS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação
3095736913

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
23/05/2022	25/04/2022	28
Próxima leitura: 23/06/2022		

CEDENI DA ROSA
R VER ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3106
MORRETINHOS PORTAO - RS
93180-000
CPF: *****.730-**

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 002605180 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>
chave de acesso:
43220502016440000162660000026051801059500871
Protocolo de autorização: 1432200004352112 - 24.05.2022 às 00:59:07



Período	Vencimento	Valor a pagar
MAI/2022	31/05/2022	R\$ 145,66

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.
Saldo em Energia de instalação: Convencional 0,000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD MAI/22	kWh	317,0000	0,35850000	0,50851736	161,20	161,20	25,00	40,30	1,29	5,97	ICMS	252,42	25,00	63,11
Consumo - TE MAI/22	kWh	317,0000	0,28459000	0,40369086	127,97	127,97	25,00	31,99	1,03	4,74	PIS/PASEP	68,41	1,07	0,73
Energia Ativa Injetada TUSD MAI/22	kWh	317,0000	0,35850000	0,38138802	120,90		0,00		1,29	5,97	COFINS	68,41	4,94	3,38
Energia Ativa Injetada TE MAI/22	kWh	317,0000	0,28459000	0,40369086	127,97	127,97	25,00	31,99	1,03	4,74				
Custo de Disp. Energia TUSD MAI/22	kWh	100,0000	0,35850000	0,50880000	50,86	50,86	25,00	12,72	0,41	1,88				
Custo de Disp. Energia - TE MAI/22	kWh	100,0000	0,28459000	0,40360000	40,36	40,36	25,00	10,08	0,32	1,50				
Total Distribuidora					131,52									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CP MAI/22					14,14									
Total concessão/fatura					145,66	382,42		63,11	0,73	3,38				

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
MAI 22	317 28
ABR 22	297 33
MAR 22	546 30
FEV 22	438 27
JAN 22	687 32
DEZ 21	398 30
NOV 21	511 30
OUT 21	401 32
SET 21	389 31
AGO 21	250 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
31292705	Energia Ativa-kWh	único	1721	2038	1,00	317		Verde 05 Dias
31292705	Energia Injetada	único	1876	2253	1,00000	377		Verde 23 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002605180 Série 0

CódDébAut-Banco
110022871237

Total a Pagar (R\$)
145,66

Data de Vencimento
31/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

BANCA BRASIL LTDA ME
SEVERGNINI & SEGA LTDA - ME
MESFRA

AV BRASIL, 50 - SALA 107 - CENTRO
R LAFREDO SCHARLAU, 367 - COHAB
AV LUCIO BITTENCOURT 1419 - CENTRO

836800000017 456600863223 234433817017 100228712376



autenticação mecânica





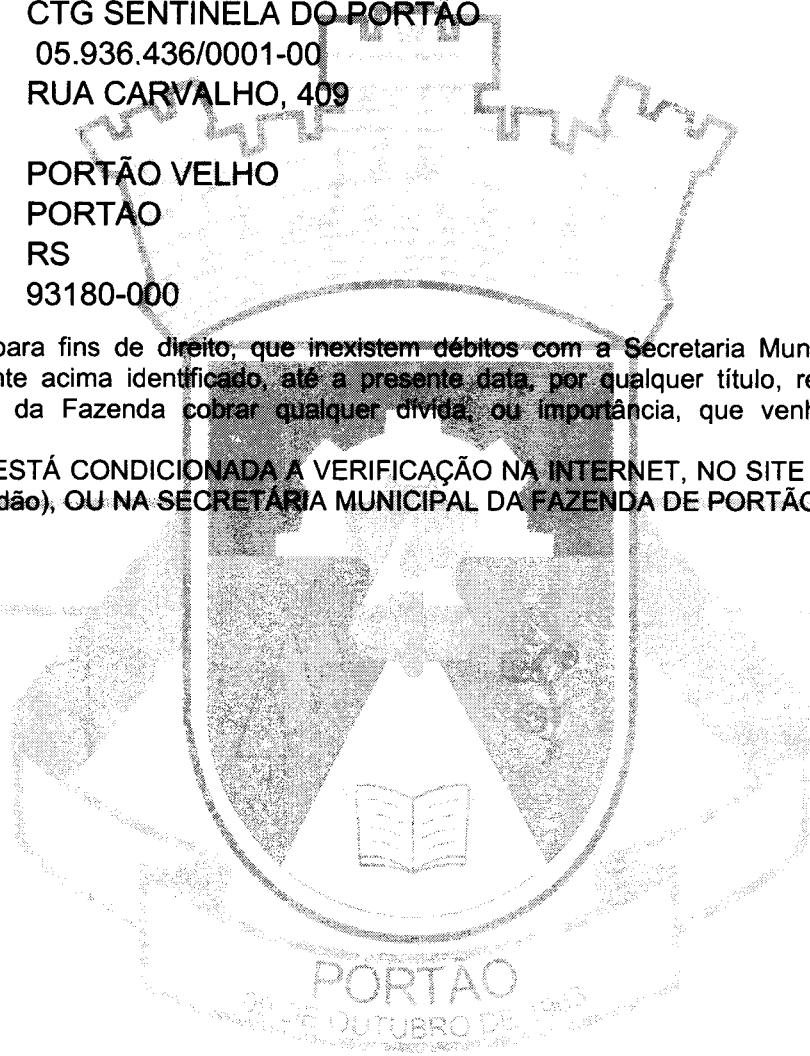
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/1878

Dados do Contribuinte

Razão Social: CTG SENTINELA DO PORTÃO
CNPJ: 05.936.436/0001-00
Endereço: RUA CARVALHO, 409
Complemento:
Bairro: PORTÃO VELHO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 8593

Certidão emitida em: 27/06/2022

Com validade até: 26/08/2022

Data impressão: 27/06/2022 - 11:37

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019991831**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **05.936.436/0001-00**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029996230**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DO PORTAO
CNPJ: 05.936.436/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:15 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **79CA.F826.ADF7.BA5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DO PORTAO
CNPJ: 05.936.436/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:15 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **79CA.F826.ADF7.BA5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.936.436/0001-00

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DO PORTAO

Endereço: RUA DAS TULIPAS 07 / VILA RICA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701265899372355

Informação obtida em 09/06/2022 08:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0019991831

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 05.936.436/0001-00

Certificamos que, aos 09 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

